



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL  
(172364)

## DESPACHO N.º 33/2026

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOCENTES PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

### **1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO E MOTIVAÇÃO**

1.1. Nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete ao Diretor proceder à nomeação de titulares de cargos de gestão intermédia.

1.2. Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 43.º do diploma supracitado, a coordenação de cada departamento curricular é assegurada por um coordenador, o qual é eleito pelo respetivo departamento, de entre uma lista de três docentes propostos pelo Diretor.

1.3. Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento das estruturas de gestão intermédia para o ciclo de estudos/biênio: 2026-2028 e garantindo a representatividade pedagógica e a competência técnica necessárias à coordenação do Departamento de Ciências Sociais e Humanas.

### **2. INDICAÇÃO DOS DOCENTES**

Pelo exposto, e após análise do perfil profissional, experiência pedagógica e competências de liderança dos docentes que integram o referido departamento, indico para o sufrágio eleitoral os seguintes docentes:

2.1. **Gonçalo Gracias Coimbra Fontoura**, pertencente ao Grupo de Recrutamento 400 - História, detentor de experiência em coordenação/formação em supervisão;

2.2. **Maria Gabriel Silva Maceira Pipa**, pertencente ao Grupo de Recrutamento 420 - Geografia, detentora de experiência em coordenação e supervisão;

2.3. **Nuno Miguel Oliveira Rocha Caro**, pertencente ao Grupo de Recrutamento 420 - detentor de experiência em coordenação.

### **3. PROCEDIMENTO ELEITORAL**

3.1. Solicito ao Coordenadora cessante, Professora Luísa Moras que proceda à convocação da reunião do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, com a brevidade que o calendário escolar exige, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a eleição do respetivo Coordenador de entre os nomes acima indicados.

3.2. A eleição deverá ser lavrada em ata própria, a qual deverá ser remetida à Direção no prazo máximo de 48 horas após a realização da reunião, para efeitos de posterior despacho de nomeação e posse.

### **4. NOTIFICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO**

4.1. Notifiquem-se individualmente os docentes indicados no ponto 2 deste despacho.

4.2. Publique-se em na Sala de Professores e na Intranet/Página Eletrónica do Agrupamento.

Sobral de Monte Agraço, 18 de junho de 2026.

O Diretor,